

SERVIÇO DE BEM ESTAR À COMUNIDADE – SEBEC

**PROCESSO DE SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA NAFI**

**EDITAL 007/2016**

O Serviço de Bem Estar à Comunidade – SEBEC, por meio de sua Diretora, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas estabelecidas para a realização do processo de seleção socioeconômica, para isenção de taxa de matrícula para prática de atividade física conforme ofício NAFI /UEL nº 004/2016.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo de Seleção Socioeconômica destina-se a servidores lotados nos diversos órgãos da UEL, como também estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UEL no ano letivo de 2016, e tem como finalidade a distribuição das vagas com isenção ofertadas para prática de atividade física do Núcleo de Atividade Física do CEFE/UEL, discriminadas no ofício NAFI/UEL nº 004/2016;
- 1.2. O Processo de Seleção Socioeconômica será realizado pela equipe de Assistentes Sociais da Divisão de Serviço Social do SEBEC, e terá como base os critérios da avaliação socioeconômica do candidato e da família, conforme item 05 deste Edital;
- 1.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo de Seleção Socioeconômica, bem como cumprir o prazo de inscrição e fases seguintes do processo constantes deste Edital através do endereço eletrônico [www.uel.br/sebec](http://www.uel.br/sebec).

**2. DO BENEFÍCIO**

- 2.1. A Isenção da taxa de inscrição do NAFI visa atender a comunidade universitária (servidores e estudantes) que apresentem vulnerabilidade socioeconômica e com indicação de atividade física para tratamento de saúde;



2.2. A quantidade de vagas e as modalidades esportivas disponibilizadas são de responsabilidade do NAFI/CEFE, conforme tabela abaixo:

MODALIDADES	HORÁRIOS	Nº DE VAGAS
Condicionamento Físico	2 <sup>a</sup> , 4 <sup>a</sup> e 6 <sup>a</sup> - 12:10h	1 vaga
Dança de salão	2 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup> - 18:00h.	2 vagas
Hidroginástica	2 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup> - 12:15 h.	2 vagas
Hidroginástica	3 <sup>a</sup> e 5 <sup>a</sup> - 12:15 h.	2 vagas
Hidroginástica	2 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup> - 18:00 h.	2 vagas
Judô	2 <sup>a</sup> , 4 <sup>a</sup> e 6 <sup>a</sup> -17:30h.	1 vaga
Mat. Pilates	3 <sup>a</sup> e 5 <sup>a</sup> - 13:00h.	1 vaga
Muay Thai	3 <sup>a</sup> e 5 <sup>a</sup> - 18:10 h.	1 vaga
Musculação	2 <sup>a</sup> à 6 <sup>a</sup> - 16:00 as 20:30h.	8 vagas
Nat. Aprendizagem	3 <sup>a</sup> e 5 <sup>a</sup> - 7:30	1 vaga
Nat. Aprendizagem	2 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup> - 13:15 h	1 vaga
Nat. Aprendizagem	3 <sup>o</sup> e 5 <sup>a</sup> - 15:00	1 vaga
Nat. Aperfeiçoamento	2 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup> - 7:30 h.	1 vaga
Nat. Aperfeiçoamento	2 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup> - 13:00 h.	1 vaga
Nat. Aperfeiçoamento	3 <sup>a</sup> e 5 <sup>a</sup> - 17:00h.	1 vaga
Nat. Aperfeiçoamento	3 <sup>a</sup> e 5 <sup>a</sup> - 18:00 h.	1 vaga
Voleibol	3 <sup>a</sup> e 5 <sup>a</sup> – 18:10h.	1 vaga
Ritmos	3 <sup>a</sup> e 5 <sup>a</sup> – 18:10h.	1 vaga
Zumba	3 <sup>a</sup> e 5 <sup>a</sup> – 12:10h.	1 vaga

Fonte: ofício 004/2016 NAFI/CEFE

2.4. O prazo de concessão da isenção será para o 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> semestre de 2016, salvo se houver redução das vagas ou cancelamento da modalidade por parte do NAFI, para o 2<sup>o</sup> semestre;

2.5. Serão excluídos os candidatos que apresentarem **renda per capita mensal acima de um salário mínimo e meio federal** e não apresentarem documentação médica que comprove necessidade de atividade física, com vistas a tratamento;

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá **agendar** o horário para entrega dos documentos e realização de entrevista social, na Secretaria do SEBEC, pessoalmente ou pelos telefones 3371-4452 ou 3371-4462 no período de **06/04 a 15/04/2016**;

3.2. Para efetuar a inscrição é obrigatório que o candidato declare conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital e as que forem publicadas durante a realização do processo;



3.3. Para o momento da entrega da documentação e da entrevista, não são aceitas inscrições por via postal, fax ou correio eletrônico;

3.4. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do servidor e/ ou estudante.

#### **4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELEÇÃO SOCIOECONOMICA**

<b>INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA</b>	<b>06 a 15 de abril de 2016</b>
<b>HORÁRIO DE INSCRIÇÃO COM A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA E ENTREVISTA SOCIAL</b>	<b>LIGAR NO SEBEC COM ANTECEDÊNCIA PARA AGENDAR O HORÁRIO (3371-4452 E 3371-4462), ou pessoalmente</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>18 de abril de 2016 às 17 horas.</b>

#### **5. DA AVALIAÇÃO SOCIOCONÔMICA:**

5.1. A seleção dos candidatos observará os seguintes critérios:

- a) Avaliação da situação socioeconômica do servidor e /ou estudante de seu grupo familiar sendo renda per-capta no valor máximo de um salário mínimo e meio federal (copia dos documentos);
- b) Comprovante médico da necessidade de pratica de atividade física, para tratamento de saúde. (cópia dos documentos)
- c) Entrevista social dos candidatos.

5.2. A Divisão de Serviço Social poderá, durante o processo, solicitar novos documentos, conferência de dados e realizar visita domiciliar.

#### **6. DA DESCLASSIFICAÇÃO:**

6.1. Serão automaticamente desclassificados os candidatos que comprovadamente:

- a) Apresentarem renda per capita mensal acima de um salário mínimo e meio federal;
- b) Não apresentarem a documentação que comprove a necessidade da prática de atividade física para tratamento de saúde:



- c) Apresentarem documentos falsos ou obtidos mediante fraude, documentos rasurados ou com conteúdo deturpado, com o objetivo de fraudar ou burlar os critérios de seleção;
- d) Não cumprirem os prazos, horários e procedimentos estabelecidos nesse Edital.

## **7. DO RESULTADO**

- 7.1. O Edital com resultado classificatório, ocorrerá no dia 18/04/2016, às 17:00 h via internet de acordo com a modalidade esportiva solicitada;
- 7.2. Em caso de não comparecimento ao NAFI no prazo de dois dias úteis, após a publicação do resultado o próximo classificado por critério de classificação será convocado.
- 7.3. Os candidatos classificados, mas não contemplados, permanecem em lista de espera, até a próxima seleção.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. O direito ao recebimento do benefício ofertado pelo programa é pessoal, temporário e intransferível;
- 8.2. Todos os documentos apresentados devem ser legíveis, válidos, com informações completas;
- 8.3. Além da análise documental e entrevistas, o Serviço Social, poderá, a seu critério, realizar visitas domiciliares, solicitar relatórios e outros recursos necessários para avaliação do processo;
- 8.4. A realização de estudos socioeconômicos compete ao assistente social, de acordo com a Lei n. 8.662/1993 - Regulamentação Profissional dos Assistentes Sociais, artigo 4º, inciso XI;
- 8.5. O estudante ou servidor beneficiado pelo Processo de Seleção Socioeconômica do SEBEC deverá comunicar imediatamente ao SEBEC qualquer alteração ocorrida em sua situação acadêmica, socioeconômica e/ou de seu grupo familiar, sob pena de ter seu benefício suspenso;
- 8.6. O estudante ou servidor que omitir ou fraudar informações e/ou falsificar documentação, em qualquer fase da seleção, terá sua solicitação indeferida, sem prejuízo das sanções disciplinares previstas nas normas da UEL e penais;

- 8.7. Será indeferida a solicitação do estudante ou do servidor que tenha apresentado documentação incompleta, fora dos prazos definidos no Edital, com cópias ilegíveis ou que denote incoerência com os dados informados;
- 8.8. A participação do estudante ou do servidor inscrito neste processo socioeconômico implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- 8.9. Os resultados serão fornecidos por via eletrônica no site do SEBEC não sendo fornecidas informações por telefone, fax ou e-mail.

Londrina, 04 de abril de 2016.



Betty Elmer Finatti  
Diretora do SEBEC/UEL